



Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE (2.757)

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores: Vilmar C. Fávaro, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues, Valentina da Luz P. Batista, Elisia Martins, Sérgio A. Leoni e Alceu Hoffmann.

À Hora Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de número 2755, a qual foi aprovada por unanimidade.

Em sequência, foi feita a leitura, pelo 1º Secretário ad-doc, Vereador Vilmar Czarneski Fávaro, da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Ofício nº 264, do Executivo Municipal, encaminhando uma via das Leis Municipais nºs 1804 e 1805. Correspondência do Departamento de Educação do Município, encaminhando informativo. Ofício nº 1543/04, da Brasil Telecom, em resposta a indicação do Vereador Marco Antonio Bortoletto. Mandato de Notificação do Juízo de Direito da Comarca da Lapa referente à apreciação de parecer do Tribunal de Contas do Estado. Correspondência do Governo do Estado do Paraná, encaminhando exemplar de publicação sobre a Responsabilidade da União, Estado e Municípios com a Alfabetização de Jovens e Adultos. Correspondência de Biosfera Instituto Ambiental agradecendo confirmação de participação em evento. Convite do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ministro Flávio Suplicy de Lacerda para cerimônia de abertura de feira de ciências. Boletim Oficial nº 798.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo Presidente, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Vilmar C. Fávaro, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues, Valentina da Luz Piovezan Batista, Elisia Martins, Sérgio Augusto Leoni e Alceu Hoffmann.

Iniciando o Presidente Marco solicitou a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao anteprojeto de Lei nº 25/2004, que autoriza o Poder Executivo a doar área que especifica e dá outras providências, o qual será arquivado.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 33/04, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos servidores Públicos do Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 33/04, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos servidores Públicos do Município da Lapa, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade.

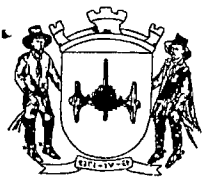
Havendo requerimento verbal de autoria do Presidente Marco Bortoletto, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 33/04, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos servidores Públicos do Município da Lapa, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 33/04, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos servidores Públicos do Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 33/04, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos servidores Públicos do Município da Lapa, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

M

fl



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.757

Fl. 02

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 35/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordo e dá outras providências.

Havendo Substitutivo Geral de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi este inicialmente colocado em discussão.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 35/04, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordo e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade, ficando prejudicado o projeto original.

Havendo requerimento verbal de autoria do Presidente Marco Bortoletto, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 35/04, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordo, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão inicialmente o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 35/04, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordo e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 35/04, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordo e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Indicação do Vereador José Luiz de Castro solicitando a devolução da contribuição de iluminação pública, com juros e correção, desde o início do pagamento indevido, aos moradores da rua denominada sem saída próximo ao Supermercado Wolf, em Mariental. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Sra. Edinir Aguiar Beraldo.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Dando continuidade o Senhor Presidente consultou aos Vereadores se o Decreto Legislativo que concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa aos homenageados indicados pelo 15º GAC AP, tendo em vista que foi feito em concordância com todos os Vereadores, deveria sofrer nova tramitação ou esta Presidência poderia baixar o decreto, contando então com a aceitação unânime dos Vereadores presentes pela não necessidade de nova tramitação.



FL 03

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Con me
 McArthur
 Alfredo B. Pantoja
 A. J. de L.
 Dirceu B. Ferreira
 Valentin A. Batista
 Paulo Porto
~~Edison Martins~~
 13/12/9